

Lei nº 05 de 09 de Fevereiro de 1977

Autoriza o chefe do poder Executivo a assinar convenio com a SUPLAN, órgão do Governo do Estado e das outras providências

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a SUPLAN para reforma de escolas e grupos existentes na sede da cidade em precária estado de con

servação

Art. 2º - A Prefeitura poderá fazer os serviços de reforma com contrato direto com o referido órgão, desde que o mesmo faça o ressarcimento dos gastos feitos com recursos dos municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Alvorada do Norte, aos 09 dias do mês de
fevereiro de 1977


Secretário


Prefeito Municipal